



# Diário Oficial do **Município**

## Câmara Municipal de Central

quarta-feira, 24 de setembro de 2014

Ano IV - Edição nº 00052 | Caderno 1

# Câmara Municipal de Central publica



Praça Lelinda Dias de Souza, S/N | Centro | Central-Ba

[www.cmcentral.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.cmcentral.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
9D3583D8F4DD20A61F7CE1006F28C654

## Câmara Municipal de Central

# SUMÁRIO

- Resolução Nº 001/2014.

# Câmara Municipal de Central

Resolução



ESTADO DA BAHIA

## CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL

PRAÇA DO MERCADO S/N – Cep: 44.940-000 Central – Bahia, Fone – (0XX) 74 – 3 655-1017.

Site: [www.cmcentral.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.cmcentral.ba.ipmbrasil.org.br) e mail: [vereadorescentral@ig.com.br](mailto:vereadorescentral@ig.com.br) MSN [camaramunicipaldecentral07@hotmail.com](mailto:camaramunicipaldecentral07@hotmail.com)  
CNPJ: 63.086.367/0001-90

### RESOLUÇÃO N°001/2014.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO  
ART. 148, DO REGIMENTO  
INTERNO DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE CENTRAL,  
E DÁ PROVIDÊNCIAS  
CORRELATAS.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu Presidente nos termos do art. 39, inciso IV promulgo a presente RESOLUÇÃO:

**Art. 1º.** O Caput do art. 148 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 148-** As sessões ordinárias serão realizadas às quintas-feiras, com duração de 03 (três) horas, das 18:30 até as 21:30 horas, com um intervalo de 15 (quinze) minutos entre o término do expediente e o início da ordem do dia.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 12 de setembro de 2014.

Roberto Carlos de Araujo Cunha  
**Presidente**